



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 15 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 750, Pág. 1

PORTARIA N. 373/2013-GPDH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração datado de 11.9.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores ELYNDER BELARMINO DA SILVA LINS, matrícula n. 364-6A e MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES, matrícula n. 1236-0A, para participarem do evento "Soluções Compartilhadas de Sistema de Controle de Obras Públicas", a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC, nos dias 16 e 17.9.2013, e visita técnica no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no dia 18.9.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópias dos certificados na DRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 437/2013-GPDH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 01/2011 – Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progresso Funcional),

RESOLVE:

I - FICA APROVADA a Progressão Funcional referente ao mês de setembro, dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.

II – OS SERVIDORES não integrantes da relação do referido anexo, permanecem nas respectivas referências atuais.

III – Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ANEXO PROGRESSÃO SETEMBRO/2013

CLASSE C III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
000332 8ª	ETELVINA DAS GRAÇAS PANILHA DE ANDRADE	S	20/09/2013
000422 7ª	EVELINE PINHEIRO DOS SANTOS	M	12/09/2013
000264 0ª	JENNER LOUREIRO DE SOUZA	M	24/09/2013
000585 1ª	MARIA DE JESUS PINHEIRO BORGES	M	06/09/2013

CLASSE C IV			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
000373 5B	EVANDRO CÔRREA DE SOUZA	M	16/09/2013
000132 5ª	GENTIL RODRIGUES DE SOUZA NETO	M	30/09/2013
000762 5ª	HORACE MARY ARAÚJO CASTELO BRANCO	B	25/09/2013
000347 6ª	KATIA MARIA BERNARDES ANTONY	M	28/09/2013

CLASSE C V			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
000376 0ª	ADÉLIA DE SOUZA MARINHO MENDES	S	13/09/2013
000053	ANA CRISTINA	S	13/09/2013





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 15 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 750, Pág. 2

1ª	CORDEIRO MONTEIRO		
000075 2ª	ANGELA RITA FREIRE MUNIZ	S	02/09/2013
000345 0ª	CARLOS DAVID BENAYON TOSTA	M	07/09/2013
000058 2ª	CÉLIA CRISTINA XAVIER DE ARAÚJO	S	12/09/2013
000102 3ª	CLARA RUBIA BELOTA DE QUEIROZ	M	02/09/2013
000001 9ª	CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR	S	09/09/2013
000315 8ª	ELDER BEZERRA	M	03/09/2013
000194 5ª	ENILMAR DE MENEZES MOTA	M	12/09/2013
000417 0ª	EUNICE ALVES DE MELO	S	16/09/2013
000301 8ª	FLÁVIO DAS NEVES SOUZA	M	18/09/2013
000124 4ª	GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA	S	18/09/2013
000012 4ª	JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO	S	17/09/2013
000641 6ª	JOSÉ UBIRATAN BRANCO MONTEVERDE	M	20/09/2013
000018 3ª	LILOMAR QUEIROZ DOS SANTOS	S	18/09/2013
000008 6ª	MARIA SELMA MARROCOS ALVES	S	18/09/2013
000120 1A	MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO	S	12/09/2013
000540 1A	MOACYR MIRANDA NETO	S	12/09/2013
000336 0A	NIVALDO SALES DE OLIVEIRA	S	13/09/2013
000078 7A	ROSSANA MAUÉS MARQUES	S	20/09/2013
000052 3ª	VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA	S	02/09/2013
000293 3ª	ZULEICA PEREIRA GOMES	M	13/09/2013

PORTARIA N. 438/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 1.10.2013, exarado no Memorando n. 19 de 1.10.2013, subscrito pelo Chefe da Dipat Fábio Demasi Levy,

RESOLVE:

I - LOTAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA MENEZES NUNES**, matrícula n. 000.639-4A, na Divisão de Patrimônio – DIPAT, deste Tribunal de Contas, a contar desta data;

II - REVOGAR a lotação anterior.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº. 439/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência datado de 2.10.2013, exarado no Ofício n. 11/2013-GCJP, datado de 1.10.2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SAIRA DO VAL TAVARES**, matrícula n. 1112-6A, para responder pela Chefia de Gabinete do Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, durante o afastamento do titular **ALUÍZIO HUMBERTO AIRES DA CRUZ JÚNIOR**, matrícula nº 281-0A, que entrará de férias regulamentares a partir de 7.10.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 15 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 750, Pág. 3

PORTARIA Nº. 440/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Secretário Geral de Administração, **Pedro Augusto Oliveira da Silva**, datado de 26.9.2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **AMAURI CORRÊA LUSTOSA**, matrícula n. 00255-0A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração Direta do Município de Manaus- DICAD/MA, durante o afastamento do titular, **JORGE GUEDES LOBO**, matrícula n.00 800-1A, no período de 25 a 27.9.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 442/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Conselheiro **Júlio Assis Corrêa Pinheiro**, no Ofício nº 12/2013/GCJP, datado de 2.10.2013,

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 425/2013-GPDIRH, datada de 26.9.2013, o nome do Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n. 1006-5A.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 443/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração datado de 3.10.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **FLÁVIO DAS NEVES SOUZA**, matrícula n. 301-8A e **ARMANDO JORGE SERRÃO FRÔES**, matrícula n. 119-8A, para participarem da "**Semana Especial de Capacitação em Licitações e Contratos na Administração Pública**", a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 25.10.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópias dos certificados na **DRH**;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 444/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho datado de 3.9.2013 exarado no Memorando nº 220/2013-ECP, datado de 30.8.2013, subscrito pelo Diretor Geral da ECP **Josetito Dutra Lindoso**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula nº 1006-5A, para participar como palestrante do "**Congresso Nacional da Federação dos Sindicatos dos Servidores dos Tribunais de Contas - FENACONTAS**", a realizar-se na cidade de Maceió/AL, no dia 17.10.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 15 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 750, Pág. 4

PORTARIA N. 445/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração datado de 3.10.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO**, matrícula nº 012-4A, para realizar visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, no período de 24.10.2013 a 1.11.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o servidor apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópia do certificado na **DIRH**;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 446/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração, datado de 8.10.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**, matrícula n. 1603-9A, para participar da reunião sobre a **Feira e Encontro de Corais**, a ser realizado na cidade de Vitória/ES, nos dias 10 e 11.10.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a servidora apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópia do certificado na **DIRH**;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 447/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração datado de 4.10.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO**, matrícula nº 012-4A e **JOÃO PEREIRA CAMPOS**, matrícula n. 481-2A, para participarem do "**II Congresso FENACONTAS**" a ser realizado na cidade de Maceió/AL, no período de 14 a 20.10.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópia do certificado na **DIRH**;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 448/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o a solicitação do eminente Procurador Geral **CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA**, no requerimento datado de 4.10.2013,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 15 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 750, Pág. 5

I – DESIGNAR o senhor Procurador **JOÃO BARROSO DE SOUZA**, matrícula n. 1049-9A, para participar do encontro técnico sobre **Metodologia de Cálculo de Tarifas de Transporte Coletivo Municipal na Perspectiva do Controle Externo**, a ser realizado no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS, nos dias 15 e 16.10.2013;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 449/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 427/2013-GPDIRH, datada de 26.9.2013, quanto ao dia da interrupção da Licença para Tratamento de Interesse Particular da servidora **ARLENE DE SOUZA ALVES**, matrícula n. 131-7A, de 24.9.2013, para o dia 9.9.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 450/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 4.10.2013,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA**, matrícula nº 000.198-8A, para participar do **“34º Congresso de Técnicas Contábeis e Orçamentaristas Públicos”**, a ser realizado na cidade de Águas de Lindoia/SP, no período de 21 a 25.10.2013.

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a servidora apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópias dos certificados na **DIRH**;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente- Conselheiro

PORTARIA N. 451/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 620/2013-SEGER/TCE, datado de 3.10.2013, subscrito pelo Secretário Geral de Administração **Fernando Elias Prestes Gonçalves**,

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor **JAIR MOTA ARAGÃO**, matrícula n. 1646-2A, na Secretaria Geral de Administração - **SEGER**, deste Tribunal de Contas, a contar desta data;

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de Outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 452/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 15 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 750, Pág. 6

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando nº 238/2013 - ECP, subscrito pelo diretor da Escola de Contas Públicas **Josetito Dutra Lindoso**,

RESOLVE:

I - EXCLUIR da Portaria nº 404/2013-GPDRH, datada de 13.9.2013, o nome do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MACHADO**, matrícula n. 000.630-0A;

II - INCLUIR na Portaria acima mencionada o nome da servidora **ROSA SUZANA BATISTA FARIAS**, matrícula n. 001.876-7A, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 453/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 8.10.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARIA IVANICE MARTINS ARQUELES**, matrícula nº 000.114-7A, para participar do "Pregão Presencial e Eletrônico sem Mistérios: Uma Visão Pelo Olhar do Fornecedor e da Administração", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 23.10.2013.

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a servidora apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópias dos certificados na **DRH**;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 454/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 8.10.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **JÚLIO ALAN DOS SANTOS VIANA**, matrícula nº 001.361-7A, **JULIANA MEIRELES SILVA**, matrícula nº 001.338-2A e **KEILA GRAÇA CASTRO UCHÔA**, matrícula nº 00.0143-0A, para realizarem Auditoria Coordenada na Área de Educação, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 16 a 18.10.2013.

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a servidora apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópias dos certificados na **DIRH**;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 455/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 8.10.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para participarem do **XIII Simpósio Brasileiro de Segurança da Informação (SBSEG)**, a ser realizado na cidade de Manaus, no período de 11 a 14.11.2013;

NOME	MATRÍCULA
Sheila da Nóbrega Silva	001.634-9A
Ângelo Eduardo Nunan	001.251-3A
Frank Douglas Cruz de Farias	001.243-2A
Fabício Rogério Cirino Barbosa	030.0000-1P





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 15 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 750, Pág. 7

Saulo Coelho	030.000-3P
Lima	
Arlesson de Souza dos Anjos	001.898-8A
Marcos Andre Fernandes Everton	000.972-5B

NOME	MATRÍCULA
Ângelo Eduardo Nunan	001.251-3A
Frank Douglas Cruz de Farias	001.243-2A
Fabício Rogério Cirino Barbosa	030.0000-1P

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 456/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho exarado no Memorando n. 156/2013-DIRH, datado de 7.10.2013,

RESOLVE:

I - LOTAR a servidora **ADÉLIA DE SOUZA MARINHO MENDES**, matrícula n. 000.376-0A, na Diretoria de Recursos Humanos - DRH, deste Tribunal de Contas, a contar de 7.10.2013;

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 457/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria n. 476/2011-GPDRH, que concedeu a servidora **DANIELE CECÍLIA FROTA OLIVEIRA**, matrícula n. 001.322-6A, adicional de qualificação no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento;

II - CONCEDER á servidora acima mencionada **adicional de qualificação**, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627 de 15 de junho de 2011, a contar de 25.9.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 458/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ANA MÉLIA CAMURÇA CAVALCANTE**, matrícula n. 001.803-1A, **adicional de qualificação**, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 3.10.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 461/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 15 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 750, Pág. 8

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado nos Memorandos ns. 247/2013 e 250/2013, datados de 8.10 e 9.10.2013,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a fim de cumprirem as metas objetivadas pelo “Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas”, a ser realizado nos respectivos municípios e períodos:

NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	PERÍODO
Maria das Graças Justino Vieira	505-3A	Lábrea	14 a 18.10.2013
José Raimundo Maquiné Júnior	1810-4A	Lábrea	14 a 18.10.2013
Margareth Lacerda Fainbaum	085-0A	São Gabriel da Cachoeira	13 a 20.10.2013
Marco Hugo Henriques das Neves	1346-3A	São Gabriel da Cachoeira	13 a 20.10.2013
Clara Rúbia de Belota Queiroz	102-3A	Manacapuru	13 a 19.10.2013
Sérgio Augusto Meleiro da Silva	1808-2A	Manacapuru	13 a 16.10.2013
Jeane Silva Santos	1332-3A	Manacapuru	16 a 19.10.2013
Rosa Suzana Batista de Farias	1876-7A	Humaitá	20 a 27.10.2013
Aldryn Amaral de Souza	1035-9A	Humaitá	20 a 27.10.2013
Maria das Graças Justino Vieira	505-3A	Benjamin Constant	20 a 26.10.2013
Adalberto Silva Santos	1347-1A	Benjamin Constant	20 a 26.10.2013
Clara Rúbia Belota de Queiroz	102-3A	Tabatinga	20 a 26.10.2013
Daniel Henrique Caldeira Cruz	1523-7A	Tabatinga	20 a 26.10.2013
Maria Auxiliadora Bernardo Matos	1471-0A	São G. da Cachoeira	20 a 27.10.2013
Harleson dos Santos Arueira	1279-3C	São G. da Cachoeira	20 a 27.10.2013
Virgínia Andrade de Sá	182-1A	Coarí	21 a 28.10.2013
José Raimundo Maquiné Júnior	1810-4A	Coarí	21 a 28.10.2013
Tereza Cristina Queiroz da Silva	192-9A	Eirunepé	28.10 a 2.11.2013
João Afonso da Silva Araújo	1395-1A	Eirunepé	28.10 a 2.11.2013

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/09, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E O CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

01. Data: 14/10/2013.

02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Centro Social Nossa Senhora das Graças.

03. Espécie: Aditivo de valor.

04. Objeto: reajustar o valor do contrato em aproximadamente 39% (trinta e nove por cento), o que representa um aumento de R\$ 177.796,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e noventa e seis mil reais) em razão do aumento do salário mínimo, com fulcro no art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

05. Valor Mensal: R\$ 52.733,00 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais).

06. Valor Anual: R\$ 632.796,00 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e seis reais).

07. Valor do Aditivo: R\$ 177.796,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e noventa e seis mil reais).

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 01.122.0056.2466.0001; Natureza da Despesa 33504199; Fonte de Recursos 01000000.

08. Empenho: N.º 2013NE01777, de 14/10/2013, no valor de R\$ 177.796,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e noventa e seis mil reais).

Manaus, 14 de outubro de 2013

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 15 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 750, Pág. 9

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria n.º 611/2011 e Portaria n.º 071/2012- GPDH ,

CONSIDERANDO que a Certidão emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software afirma que a empresa **JEXPERTS TECNOLOGIA LTDA**, em REGIME DE EXCLUSIVIDADE, em todo território nacional, desenvolve e detém os direitos autorais e de comercialização, customização e suporte do programa para computador "Sistema Channel", conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 5940/2013, fls.10;

CONSIDERANDO ainda a inviabilidade de competição por ser a única empresa tida como detentora dos direitos de distribuição e comercialização em todo território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade deste TCEAM à realização do curso sobre o módulo "indicadores" do software Channel, de modo a viabilizar o monitoramento e a avaliação da execução do indicador "índice de redução de estoque e processos do controle externo";

CONSIDERANDO o valor total da proposta de **R\$ 11.608,00** (onze mil e seiscentos e oito reais);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Art. 25 c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível a Licitação à realização do curso para 19 (dezenove) servidores no módulo "indicadores" do software Channel, de modo a viabilizar o monitoramento e a avaliação da execução do indicador "índice de redução de estoque e processos do controle externo", perante a empresa **JEXPERTS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.231.453/0001-42, situada à Rua Patrício Farias, n.º 131 – Sala 402, Bairro Itacorubi – Florianópolis- SC, no valor de **R\$ 11.608,00** (onze mil e seiscentos e oito reais);

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso I do art. 25 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para aquisição do serviço de Capacitação de Servidores, perante a empresa **JEXPERTS TECNOLOGIA LTDA**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria n.º 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 04, do Processo Administrativo n.º 5962/2013, às fls. 03, verso;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 394/2013 da DJUR, às fls. 09-11;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora **MARIA IVANICE MARTINS ARGUELLES**, deste Tribunal de Contas, no curso "PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO SEM MISTÉRIOS: UMA VISÃO PELO OLHAR DO FORNECEDOR E DA ADMINISTRAÇÃO" a ser ministrado, no período de 21 a 23/10/2013, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por meio da Empresa ESAD – Consultoria SS Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 28.015.634/0003-07, situada SCS Quadra 07 – Bloco A – n.º 100, Sala 715 – Shopping Pátio Brasil – Ed. Executive Tower. O valor total da inscrição é de R\$ 1.970,00 (hum mil, novecentos e setenta Reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 15 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 750, Pág. 10

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no curso "SEMINÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVANÇADO".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente,

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 81)

PROCESSO Nº. 6039/2013 – Representação com pedido de Medida Cautelar, formulada pela São Judas Tadeu Material de Construção LTDA – EPP, contra a Comissão Estadual de Licitação do Poder Executivo – CGL, por supostas irregularidades praticadas no Edital e Projeto Básico do o Pregão Eletrônico nº 1.822/2013.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2013.

PROCESSO Nº. 10659/2013 – Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Maria das Dores de Oliveira Munhoz em face da Decisão nº 023/2013-TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 10129/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2013.

PROCESSO Nº. 10586/2013 – Denúncia formulada pelo Sr. Ronildo da Costa Pereira, Diretor do SAAE – Vista do Ramos, em face da Sra. Katiane Dias Pereira Feijó e do Sr. Fábio da Silva Feijó, contra as irregularidades e débitos deixados no período de suas gestões.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2013.

PROCESSO Nº. 10660/2013 – Representação formulada pelo Município de Itacoatiara, na pessoa do Procurador Geral do Município, Sr. Jose Ricardo Xavier de Araujo da Silva e do Subprocurador Geral do Município, Mário Penna Forte Garcia, em face dos Sr. Antônio Peixoto de Oliveira, ex - Prefeito Municipal de Itacoatiara, Sr. José Augusto Queiroz de Aguiar – ex-Vice Prefeito do Município de Itacoatiara e a Empresa Terra Construção Civil LTDA, com fins de apurar supostas irregularidades na execução do Convênio nº 001/2012.

DESPACHO: ADMITO a presente representação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2013.

PROCESSO Nº. 10677/2013 – Denúncia formulada pelo Sr. Mário Lino Siqueira de Oliveira em face da Sra. Eliete Cunha Beleza, Ex – Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro, a respeito de supostas irregularidades.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2013.

PROCESSO Nº. 10658/2013 - Representação formulada pelo Sr. Carlos Gonçalves de Souza Neto, Prefeito, em face do Sr. Francisco Togo Soares, Ex-Prefeito, por inúmeras irregularidades supostamente cometidas em sua gestão.

DESPACHO: ADMITO a presente representação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ERRATA

DA DECISÃO Nº 933/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, REFERENTE AO PROCESSO TCE Nº 2766/2011, JULGADO NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no dia 15 de abril de 2013.

ONDE SE LÊ:

8.3 - Determinar ao AMAZONPREV que no prazo de 90 dias inclua nos proventos a GRV de 20% do vencimento base do inativando, sob pena de responsabilidade e multa, nos termos do art. 308, V, b, do RITCE/AM.

LEIA-SE:

8.3 - Determinar ao AMAZONPREV que no prazo de 90 dias inclua nos proventos a GRV de 10% do vencimento base do inativando, sob pena de responsabilidade e multa, nos termos do art. 308, V, b, do RITCE/AM.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2013.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 15 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 750, Pág. 11

ERRATA

DA DECISÃO Nº 936/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, REFERENTE AO PROCESSO TCE Nº 3561/2008, JULGADO NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no dia 15 de abril de 2013.

ONDE SE LÊ:

8.3 - Determinar ao AMAZONPREV que no prazo de 90 dias inclua nos proventos a GRV de 20% do vencimento base do inativando, sob pena de responsabilidade e multa, nos termos do art. 308, V, b, do RITCE/AM.

LEIA-SE:

8.3 - Determinar ao AMAZONPREV que no prazo de 90 dias inclua nos proventos a GRV de 10% do vencimento base do inativando, sob pena de responsabilidade e multa, nos termos do art. 308, V, b, do RITCE/AM.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2013.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ

Chefe do Departamento da Primeira Câmara

PORTARIA Nº 032/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, c/c o art. 38, parágrafo único, I, todos da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2013;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 65/2013-GAUD/ARFF, datado de 11.10.2013.

RESOLVE:

RETIFICAR o item I da Portaria nº 031/2013-Secex, datada de 10/10/2013, referente ao período de 14/10/2013 a 18/10/2013, para os dias 16, 17, 21, 22 e 23/10/2013.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS

Respondendo pela Secretaria Geral do Controle Externo

PORTARIA Nº 86/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211, c/c o art. 38, parágrafo único, inciso I, todos da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **AMAURI CORRÊA LUSTOSA**, matrícula nº 00.255-0A, **JOÃO DE DEUS LINS DA SILVA**, matrícula nº 000.215-1A e a estagiária **JÉSSICA EVAN PALHETA DA SILVA**, matrícula nº 1779-5A, para, no período de **15 a 25.10.2013**, em Comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* junto à Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Semulsp, referente às contas anuais do exercício de 2012 (Processo nº 2302/2013);

II – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96, c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III – FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos dispensem os servidores e a estagiária acima citados do registro de ponto;

V - ESTABELECER aos servidores da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2013.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS

Respondendo pela Secretaria-Geral de Controle Externo
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 87/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, c/c o art. 38, parágrafo único, I, todos da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2013;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO o Memorando nº 101/2013-DICERP, datado de 10/10/2013.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 15 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 750, Pág. 12

RESOLVE:

I - PRORROGAR a Portaria nº 030/2013-Secex, de 30/09/2013, publicado no DOE de 1º/10/2013, que designou os analistas **VALDNOR MENDONÇA SANTARÉM**, matrícula 001.847-3A e **JOÃO AFONSO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 001.395-1A, servidores lotados na Diretoria de Controle Externo de Regime Próprio de Previdência Social - DICERP, até o dia 18/10/2013;

II - SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos dispensem os servidores acima citados do registro de ponto.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS

Respondendo pela Secretaria-Geral do Controle Externo
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5º LV da CF/88, e cumprindo Despacho da Excelentíssima Auditora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica **NOTIFICADA** a Sra. **France Clayre Moutinho da Silva Melo**, ex-Secretaria Municipal de Educação do Município de Benjamin Constant, para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar manifestação nos autos, caso queiram, **Processo TCE n. 799/2012 - Admissão de Pessoal, objeto do Edital nº. 001/2012/SEMED**.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL
Diretor DICAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Julio Cabral e cumprindo os Acórdãos nº 144/2009, nº 145/2009 e nº 146/2009, exarado nos autos do Processo TCE nº 5334/2003, nº 5335/2003 e nº 5336/2003 respectivamente, referentes à 1ª, 2ª e 3ª parcelas do Convênio 13/2002, firmado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Iranduba, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOSÉ MARIA**

MUNIZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Iranduba, à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de **R\$ 11.680,12 (onze mil, seiscentos e oitenta reais e doze centavos)** e o alcance no valor global de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** aos Cofres do Estado, devidamente corrigidos monetariamente, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2013.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Julio Cabral e cumprindo o Acórdão nº 074/2011–TCE–Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 4038/2009, que trata da Prestação de Contas referente a 2ª Parcela do Convênio nº 77/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manacapuru - APAE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM**, Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de **R\$ 3.226,70 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos)** aos Cofres do Estado, devidamente corrigido monetariamente, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2013.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Excelentíssimo Auditor Relator Mário Costa Filho, fica **NOTIFICADA** a **Empresa SG ENGENHARIA LTDA ME**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 218/2013 – DICOP** reunidos no Processo TCE nº 1865/2011 que trata da Prestação de Contas do Sr. José Rogério Vasconcellos de Araújo – Secretário Municipal de Produção e





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 15 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 750, Pág. 13

Abastecimento - SEMPAB, exercício 2010, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 057/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 3º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA a empresa Marcellus JB Campelo**, CNPJ: 05.427.836/0001-90, responsável **solidariamente** com o gestor e ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 259/2013 – DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 1.422/2010, que trata da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino, exercício de 2009 e/ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JÚLIO CÉSAR SOARES DA SILVA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico preliminar nº 1004/2013-DEATV e na Diligência Ministerial nº 828/2013-MP-RMAM, que trata da Prestação de Contas, referente à Parcela Única do Convênio nº 06/2011,

nos autos do Processo TCE nº 5481/2011, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV, em exercício.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2013 – DICERP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 – LOTCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução 04/2002 – RITCE, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho exarado pelo excelentíssimo senhor Auditor Conselheiro-Substituto Dr. Mário José de Moraes Costa e Filho, fica **NOTIFICADA a senhora Dioneizeth do Livramento Siqueira**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na NOTIFICAÇÃO N.º 005/2013 - CI/DICAMI, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10104/2013, que trata da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Previdência de Manacapuru – FUNPREVIM, Exercício 2012, a qual a Sra. Dioneizeth do Livramento Siqueira foi uma das ordenadoras de despesa naquele exercício.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

MÁRCIO OSÓRIO FREITAS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5º LV da CF/88, e cumprindo Despacho da Excelentíssima Auditora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica **NOTIFICADO o Sr. DAVI NUNES BEMERGUY, ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant**, para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar manifestação nos autos, caso queiram, **Processo TCE n. 799/2012 – Admissão de Pessoal, objeto do Edital n.º 001/2012/SEMED.**

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL
Diretor DICAD





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 15 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 750, Pág. 14

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. RAIMUNDA NONATA SOUZA FERREIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 946/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 980/2013, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARILDA FIQUEIREDO ALMEIDA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1396/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 1361/2012, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RANULFO GONÇALVES DE ANDRADE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 693/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 315/2013 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. DIONÉA AIRES LIMA PEREIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1019/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 532/2013 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 058/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA a empresa H.B. ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 00.721.864/0001-00 para, em **solidariedade** com o gestor e ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino, exercício 2009, o Sr. Gedeão Timóteo Amorim, e o Fiscal de Obras, o Eng.º Raimundo Nonato Belo Soares, CREA 4374-D AM/RR, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 30/2013 – DICOP**, reunidos no Processo TCE n.º 1.748/2009, que trata da Inspeção *In Loco* nas Obras e Dispensas de Licitações, objeto das Portarias n.º 359, 360, 361, 362, 363, 364 e 365, expedidas pela SEDUC/AM, e/ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 15 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 750, Pág. 15

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 059/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA a empresa METRO QUADRADO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 04.812.064/0001-48 para, em **solidariedade** com o gestor e ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino, exercício 2009, o Sr. Gedeão Timóteo Amorim, e o Fiscal de Obras, o Eng.º Raimundo Nonato Belo Soares, CREA 4374-D AM/RR, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 24/2013 – DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 1.748/2009, que trata da Inspeção *In Loco* nas Obras e Dispensas de Licitações, objeto das Portarias nº 359, 360, 361, 362, 363, 364 e 365, expedidas pela SEDUC/AM, e/ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 060/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADO o Eng.º ADAUTO DAVID MOREIRA**, Fiscal de Obras/SEINFRA, CREA 1120-D AM/RR, para, em **solidariedade** com o gestor e ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino, exercício 2009, o Sr. Gedeão Timóteo Amorim, e a empresa ALIANÇA SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.044.947/0001-80, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 27/2013 – DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 1.748/2009, que trata da Inspeção *In Loco* nas Obras e Dispensas de Licitações, objeto das Portarias nº 359, 360, 361, 362, 363, 364 e 365, expedidas pela SEDUC/AM, e/ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 061/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA a empresa TECMACON CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 03.179.304/0001-56 para, em **solidariedade** com o gestor e ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino, exercício 2009, o Sr. Gedeão Timóteo Amorim, e os Fiscais de Obras, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 28/2013 – DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 1.748/2009, que trata da Inspeção *In Loco* nas Obras e Dispensas de Licitações, objeto das Portarias nº 359, 360, 361, 362, 363, 364 e 365, expedidas pela SEDUC/AM, e/ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 062/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADO o Eng.º JOSÉ PAULO DE MELO**, Fiscal de Obras/SEINFRA, CREA 8773-D PE, para, em **solidariedade** com o gestor e ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino, exercício 2009, o Sr. Gedeão Timóteo Amorim, e a empresa TECMACON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.179.304/0001-56, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 29/2013 – DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 1.748/2009, que trata da Inspeção *In Loco* nas Obras e Dispensas de Licitações, objeto das Portarias nº 359, 360, 361, 362, 363, 364 e 365,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 15 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 750, Pág. 16

expedidas pela SEDUC/AM, e/ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos pendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100